



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 583 de 3 de Dezembro de 1968.

Dispõe sobre denominação de praça pública

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - A área compreendida entre as imediações dos Grupos Escolares e Igreja no Distrito de Jequiá da Praia, atualmente compreendida na conhecida rua da Igreja, passará a se denominar "PRAÇA JOSE PACHECO".
- Art. 2º - A Prefeitura fica autorizada a prever a citada Praça, das placas de nomenclaturas necessárias, à identificação, por esta Lei criada.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 3 de Dezembro de 1968.

Humberto Maia Alves
Prefeito

João de Medeiros Apratto
Secretário

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos 3 dias do mês de Dezembro de 1968.

Escriturário